



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - PROCESSO Nº 013/2019.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Cidelândia**, por intermédio doPregoeiro, designado pela Portaria nº 047/2017, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09:00 (nove)do dia 04 de abril de 2019**, no local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO “Por Item”**, para o objeto informado no ITEM 1 abaixo, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2016**, alterada pela **Lei Complementar nº. 147/2014**, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica e Samu e Unidade de Saúde, destinados a manutenção da Rede de Saúde deste município, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, **AnexoI** do Presente Edital.

2 - DOS ANEXOS:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI -Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII- Declaração de Superveniente de Fato Impeditivo;
- H)Anexo VIII-Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3 – DO SUPORTE LEGAL:

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

4 – DA DOTAÇÃO:



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n. 01.610.134/0001-97

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, **prevista para o exercício financeiro de 2019 (dois mil e dezenove):**

07.Secretaria de Saúde;

0701. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0049.2-058 – Manutenção do Programa Farmácia básica;

10.302.0049.2-061 – Atendimento Médico Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

07.Secretaria de Saúde;

0702. Secretaria de Saúde;

10.302.0049.2-066 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

04. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

0211. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

10.301.0048.2086 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

5.2.1- Pessoas Físicas.

5.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.7- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Cidelândia do Maranhão/MA.



5.2.8. Empresa que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

5.2.8.1. É facultado ao pregoeiro, visitar in loco a sede das empresas participantes deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e as instalações são adequadas e compatíveis para o exercício do ramo de atividade.

6. - DO CREDENCIAMENTO:

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 - Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida pela Junta Comercial do Estado da licitante, Sistema de Registro de Empresa Mercantis - SINREM.

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3- A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n. 01.610.134/0001-97

Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preços mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocada as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória,



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n. 01.610.134/0001-97

- para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
 - e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Senador La Roque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;
- b) Conter a descrição detalhada, marcas dos produtos e especificações necessárias à identificação, conforme Anexo I e II, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- c) Atender às especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II), correspondente ao fornecimento, e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa;
- d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA:

9.1 – Os preços apresentados devem:



- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de entrega dos produtos;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrecorríveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – Os produtos deverão ser entregues imediatamente, a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia, na Secretaria Municipal de Saúde e/ou em outro local que a mesma indicar.

9.5 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital, observadas as condições previstas nos subitens **20.7** e **20.8**, implicará na **desclassificação** do licitante;

10 – DA HABILITAÇÃO:

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

Prefeitura Municipal de Cidelândia do Maranhão/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. Senador La Roque, s/n - centro - Cidelândia/MA CEP 65921-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)

10.2- Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

10.2.1- Relativos à Habilitação Jurídica:



- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.2- Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.
- f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).

10.2.2.3- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:



$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão;

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

10.2.2.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência no fornecimento de medicamentos e correlatos com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado;

b) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto da licitação, com prazo de validade atualizado quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no DOU.

c) Autorização Especial concedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998, no caso dos medicamentos sujeitos a controle especial (Psicotrópicos), com prazo de validade atualizado



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n. 01.610.134/0001-97

quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no DOU.

d) Comprovação da licença sanitária do estabelecimento da licitante, em vigência, emitida pelo Órgão estadual e/ou municipal competente;

e) Licença para transportes de medicamentos emitida pela Superintendência de Vigilância Sanitária do Maranhão.

f) Certidão de Regularidade do Conselho regional de Farmácia da jurisprudência do licitante e ainda do seu responsável técnico.

g) Autorização para comercialização de produtos da Portaria 344/98-MS nº 352-PRD, dentro do prazo de validade.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;**

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem **20.7** e **20.8** deste edital, implicará na **inabilitação** do licitante;

11 - DO PROCEDIMENTO:

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentado pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão



recebidas as propostas comerciais, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

11.4 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor, **observado o disposto nos itens nº 7.1 “c” e 7.2.**

11.4.1 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

11.4.2 – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomeçar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

11.4.3 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

11.4.4 – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retoma-se o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

11.5 – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

11.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

11.7 – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

11.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

11.8.1 – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.



11.9 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

11.10 – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

11.11 – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação”. Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO PORITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

13 - DO DIREITO DE RECURSO:



13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

14.2 – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

14.3 – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

14.4 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

15 - DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n. 01.610.134/0001-97

15.1. A entrega será efetivada num prazo máximo de 3 (três) dias, após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

15.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

15.4. As aquisições/contratações dos itens constantes no Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

15.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 15 (quinze) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

15.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia, na Secretaria Municipal de Saúde e/ou em outro local que a mesma indicar.

15.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

15.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

15.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

15.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

15.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

16 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1 - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela



CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

16.2 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cidelândia-MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na entrega dos produtos, objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via



administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

18.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

18.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados com as características dos produtos;

18.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

18.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

18.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

18.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

18.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;



18.9. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

18.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

18.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

18.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

18.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

18.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

19. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

19.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

19.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

19.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

19.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

19.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

19.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

19.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

19.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



20.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

20.1.1 - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

20.2 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

20.3 - A Prefeitura Municipal de Cidelândia poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

20.5 – Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

20.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

20.7 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

20.8 - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.9 - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

20.10 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

20.11 - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ N. 01.610.134/0001-97

20.12 – Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

20.13 - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

20.14- As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicados na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

20.15 - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

20.16 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

20.17 – O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, Cidelândia CEP 65.921-000.

Cidelândia/MA, 26 de março de 2018.

Onyklley Fatiano Domingos Soares
Pregoeiro Municipal



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n. 01.010.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REF.: Proposta do Pregão Presencial nº 012/2019.
Prefeitura de Cidelândia
Estado do Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S^a, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
SEDE:
CNPJ/MF.:
2. PROPOSTA DE PREÇOS;
3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;
5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;
6. PRAZO DE ENTREGA;
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
8. GARANTIA.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n. 01.610.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto Aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica e Samú e Unidades de Saúde, destinados a manutenção da Rede de Saúde deste município, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo Aquisição de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica e Samú e Unidades de Saúde. A aquisição do objeto constantes do presente termo é imprescindível para o atendimento da população usuária da Rede de Saúde municipal. Os quantitativos dos itens foram estimados pelos responsáveis da Secretaria Municipal de Saúde.

3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de R\$ 2.151.967,36 (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência que foi determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos de fornecedores do ramo.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	MEDICAMENTOS	QTD	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Aas 100 Mg Infantil	10.000	CPD		
2	Acebrofilina Susp. Adulto 100MI	150	FR		
3	Acebrofilina Susp. Infantil 100MI	150	FR		
4	Ácido Fólico	5.000	CPD		
5	Albendazol 10 MI Suspensão	500	UND		
6	Alendronato De Sódio 70Mg	500	CPD		
7	Ambroxol Adulto 100MI	300	FR		
8	Ambroxol infantil 100MI	300	FR		
9	Amiodarona 100Mg	1.000	CPD		
10	Amoxicilina Comp. 500Mg	2.000	CPD		
11	Amoxicilina Susp 250Mg	400	FR		
12	Ampicilina 500Mg	500	CPD		
13	Ampicilina Susp. 250Mg	400	FR		
14	Aas 500Mg Adulto	1.000	CPD		



15	Atenolol 25Mg	2.000	CPD		
16	Atenolol 50Mg	2.000	CPD		
17	Atenolol 100Mg	3.000	CPD		
18	Benzoato de Benzila 60MI	200	FR		
19	Atrovente gotas	300	FR		
20	Buscopan composto	2.000	CPD		
21	Captopril 25 Mg	2.000	CPD		
22	Captopril 50 Mg	2.500	CPD		
23	Cefalexina 500 Mg	2.000	CPD		
24	Cetoconazol 200 Mg	2.000	CPD		
25	Cetoconazol Creme 20 Mg 30G	500	TB		
26	Dexametasona Creme	600	TB		
27	Diclofenaco 50Mg Sódico	10.000	CPD		
28	Diclofenaco Gotas 10 MI	300	FR		
29	Dimeticona Gotas 75Mg/MI	1.000	FR		
30	Dipirona Comprimido 500 Mg	10.000	CPD		
31	Dipirona Gotas 10 MI	500	FR		
32	Enalapril 20 Mg	5.000	CPD		
33	Fluconazol 150 Mg	1.000	CPD		
34	Gibenclamida 5 Mg	3.000	CPD		
35	Hidróxido De Alumínio Susp 100 MI	200	FR		
36	Isordil Sub-Lingual 5Mg C/60 Comp	10	CX		
37	Mebendazol Comprimido 100 Mg	2.000	CPD		
38	Mebendazol Susp 30 MI	500	FR		
39	Metformina 500 Mg	1.000	CPD		
40	Metformina 850 Mg	1.000	CPD		
41	Metildopa 250 Mg	3.000	CPD		
42	Metildopa 500 Mg	3.000	CPD		
43	Metroclopramida Gotas 10 MI	500	FR		
44	Nifedipino 10Mg S	2.000	CPD		
45	Nifedipino 20 Mg	2.000	CPD		
46	Nimesulida 100 Mg	2.000	CPD		
47	Óleo Mineral 100MI	100	FR		
48	Omeprazol 20 Mg	2.000	CPD		
49	Paracetamol Gotas 10 MI	1.000	FR		
50	Paracetamol 500Mg	5.000	cpd		
51	Paracetamol 750Mg	5.000	cpd		
52	Prednisona 5Mg	5.000	CPD		
53	Prednisona 20Mg	10.000	CPD		
54	Ranitidina 150 Mg	3.000	CPD		
55	Salbutamol Xarope 100 MI	500	FR		
56	Secnidazol 1 G	1.000	CPD		
57	Sulfa + Trimetroprima Cpd	3.000	CPD		
58	Sulfa + Trimetroprima Susp 40+80 Mg 50 MI	500	FR		
59	Sulfadiazina De Prata 1% 400 Mg	12	TB		
60	Sulfato Ferroso 40 Mg	5.000	CPD		
61	Sulfato Ferroso Susp. 12,5 Mg	500	FR		
				VALOR TOTAL	R\$ -



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ N. 01.610.134/0001-97

ITEM	SOROS	QUANT.	UND	P.UNIT	P.TOTAL
62	Manitol 20% 250MI	100	FR		
63	Agua P/ Injeção C/200X10MI	100	CX		
64	Glicose 25% 10MI	2.400	AMP		
65	Glicose 50% 10MI	2.400	AMP		
66	Soro Glicofisiológico 500MI	1.000	FR		
67	Soro Fisiológico 100MI	1.000	FR		
68	Soro Fisiológico 500MI	3.000	FR		
69	Soro Fisiológico 250MI	1.000	FR		
70	Soro Glicosado 250MI	1.000	FR		
71	Soro Glicosado 500MI	3.000	FR		
72	Soro ringer c/Lactato 500MI	2.500	FR		
73	Soro Ringer Simples 250MI	1.000	FR		
VALOR TOTAL					R\$ -

ITEM	INJETAVEIS	QUANT.	UND	P.UNIT	P.TOTAL
74	Adrenalina Inj C/100X1MI	8	CX		
75	Aminofilina Inj C/100X10MI	5	CX		
76	Ampicilina 1Gr Inj C/50 Amp	20	CX		
77	Ampicilina 500Mg Inj C/50 Amp	15	CX		
78	Atropina 250 Mg Inj.100 Amp	4	CX		
79	Bicarbonato De Sódio 10% Inj C/100 Amp	2	CX		
80	Bromoprinda Inj Cx C/50	6	CX		
81	Cefalotina 1Gr Inj C/50 Amp	20	CX		
82	Ceftriaxona 1Gr Inj C/100 Amp	20	CX		
83	Cimetidina 300Mg Inj C/120X2MI	20	CX		
84	Cloranfenicol 1Gr Inj C/50 Amp	15	CX		
85	Cloreto Potássio Inj 10% 10MI C/200	4	CX		
86	Cloreto de Sódio 10% Inj 10MI C/200	4	CX		
87	Complexo B Inj C/100X2MI	36	CX		
88	Dexametasona 2Mg C/50 Amp	36	CX		
89	Dexametasona 4Mg Inj C/100X2,5MI	36	CX		
90	Diclofenaco De Sod 75Mg Inj C/100X3MI	36	CX		
91	Dipirona Inj C/ 120X2MI Amp	36	CX		
92	Dopamina 50 Mg Inj C/100 Amp	3	CX		
93	Dramim Inj. 2MI	300	AMP		
94	Efortil 10Mg Inj C/6X1MI	24	CX		
95	Furosemida 20Mg Inj C/50X2MI	24	CX		
96	Gentamicina 20Mg Inj C/50X2MI	10	CX		
97	Gentamicina 40Mg Inj C/100X2MI	15	CX		
98	Gentamicina 80Mg Inj C/100X2MI	20	CX		
99	Gluconato De Cálcio 10% Inj	100	AMP		
100	Hidrocortisona 100 Mg Inj C/50 Amp	20	CX		
101	Hidrocortisona 500Mg Inj C/50 Amp	20	CX		
102	Hioscina Simples Inj C/100X1MI	10	CX		
103	Hioscina Composta Inj C/100X5MI	20	CX		



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ N. 01.610.134/0001-97

104	Lidocaina 2% S/V C/25X20MI	20	CX		
105	Matergan Inj C/01 Amp	6	CX		
106	Metilergometrina Inj C/50X1MI	15	CX		
107	Metoclopramida 10Mg Inj C/100X2MI	24	CX		
108	Metronidazol 0,5% Inj. 100MI	800	FR		
109	Neocaína pesada 0,5% C/40 Inj	5	CX		
110	Nootopril Inj. 200Mg/5MI	600	AMP		
111	Óleo de Age (Dersane)	36	FR		
112	Orastina Inj. C/50X1MI	12	CX		
113	Oxacilina injetável C/100 Amp	20	CX		
114	Penicilina G Benz 1.200.000Ui C/ 50 Amp	20	CX		
115	Penicilina G Benz 400.000 Ui C/50 Amp	20	CX		
116	Penicilina G Benz 600.000 Ui C/50 Amp	20	CX		
117	Penicilina G Benz 5.000.000 Ui C/50 Amp	5	CX		
118	Prometazina Inj C/50X2MI	20	CX		
119	Prostigmine Inj. 0,5Mg/MI	200	AMP		
120	Sulfato de Magnésio 10% Inj	200	AMP		
121	Sulfato de Magnésio 50% Inj	200	AMP		
122	Transamin Inj C/100MI Amp	10	CX		
123	Vitamina C Inj C/100X5MI Amp	36	CX		
124	Vitamina K 10Mg Inj C/50X1MI	20	CX		
VALOR TOTAL					

ITEM	CORRELATOS	QUANT.	UND	P.UNIT	P.TOTAL
125	Abaixador de língua c/100 Und	150	PCT		
126	Água Oxigenada 10 Vol. 1.000 MI	100	LT		
127	Álcool Etílico 70% C/12X1000MI	48	CX		
128	Algodão Hidrófilo 500G	120	RL		
129	Aparelho de Glicemia	36	UND		
130	Aparelho de Pressão C/Esteto Adulto	30	UND		
131	Atadura de Crepe 10Cm C/12 Und	600	DZ		
132	Atadura de Crepe 15Cm C/12 Und	600	DZ		
133	Atadura de Crepe 20Cm C/12 Und	300	DZ		
134	Almotolias Plásticas 250MI	100	UND		
135	Bolsa Coletora de Urina Sist. Fechada	500	UND		
136	Caixa Descarpax 13 Litros	500	UND		
137	Caixa Descarpax 20 Litros	500	UND		
138	Campo Operatório 45X50 C/50 Und	15	PCT		
139	Clamp Umbilical Desc.C/100 Und	10	PCT		
140	Coletor Universal Desc.C/100 X 80 MI	30	PCT		
141	Coletor De Urina Masculino	80	UND		
142	Coletor De Urina Feminino	80	UND		
143	Compressa De Gaze 7,5X7,5 C/500	500	PCT		
144	Equipo P/ Soro Macro Gotas	4.000	UND		



145	Equipo P/Soro Micro Gotas	3.000	UND		
146	Escova Ginecológica Desc C/100 Und	36	PCT		
147	Escova P/ Degermação Das Mãos	400	UND		
148	Esparadrapo 10X4,5Cm	600	RL		
149	Esparadrapo Hipo Alérgico 5Cmx10M	100	RL		
150	Fita P/Autoclave 19Mmx30Mm	120	RL		
151	Fixador Citológico	46	FR		
152	Fleet-Enema 130MI	80	FR		
153	Formol 1000MI	24	LT		
154	Gaze Tipo Queijo 91X91Mts - 09Fios	80	RL		
155	Gel Para Ultra-Som 5 Litros	20	GL		
156	Glutaraldeido 2% 1000MI	20	LT		
157	Gorro Desc. C/100 Und	120	PCT		
158	Kit Papanicolau Tam G	500	UND		
159	Kit Papanicolau Tam M	2.000	UND		
160	Kit Papanicolau Tam P	2.000	UND		
161	Lamina De Bisturi Nº24 C/100 Und	24	CX		
162	Lidocaína Geleia 30G	200	TB		
163	Liga de Látex (Garrote)	30	MT		
164	Máscara desc C/Elástico C/50 Und	120	PCT		
165	Máscara P/ Inalação Ad Rosqueada	46	UND		
166	Máscara P/ Inalação Inf Rosqueada	46	UND		
167	Multi Vias 2 Vias C/Clamp	3.000	UND		
168	Preservativo não lubrificante C/144 Und	10	CX		
169	Propé desc. C/100 Und	60	PCT		
170	Pvpi- degermante 1.000MI	80	LT		
171	Pvpi- Tópico 1.000MI	80	LT		
172	Sonda Aspiração Traqueal Nº10	40	UND		
173	Sonda Aspiração Traqueal Nº12	40	UND		
174	Sonda Aspiração Traqueal Nº14	40	UND		
175	Sonda Aspiração Traqueal Nº16	40	UND		
176	Sonda Aspiração Traqueal Nº18	40	UND		
177	Sonda de Foley Nº8 2 Vias	20	UND		
178	Sonda de Foley Nº10 2 Vias	100	UND		
179	Sonda de Foley Nº12 2 Vias	100	UND		
180	Sonda de Foley Nº14 2 Vias	300	UND		
181	Sonda de Foley Nº16 2 Vias	300	UND		
182	Sonda de Foley Nº18 2 Vias	300	UND		
183	Sonda de Foley Nº20 2 Vias	100	UND		
184	Sonda Nasogastrica Longa Nº16	100	UND		
185	Sonda Uretral Nº12	100	UND		
186	Sonda Uretral Nº14	100	UND		
187	Termômetro Digital	50	UND		
188	Cânula Orofaríngea (Guedel) Nº1	10	UND		
189	Cânula Orofaríngea (Guedel) Nº2	10	UND		
190	Cânula Orofaríngea (Guedel) Nº3	10	UND		
191	Cânula Orofaríngea (Guedel) Nº4	10	UND		



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ N. 01.610.134/0001-97

192	Cânula Orofaríngea (Guedel) Nº5	10	UND		
193	Cânula Orofaríngea (Guedel) Nº6	10	UND		
194	Equipo Para Transfusão De Sangue	100	UND		
195	Fralda Desc Geriátrica Tam G C/8 Fraldas	60	PCT		
196	Lençol Desc Hospitalar 50X70	60	ROLOS		
197	Sd Nasogastrica Longa Nº12	100	UND		
198	Sd Nasogastrica Longa Nº14	100	UND		
199	Sd Nasogastrica Longa Nº18	100	UND		
200	Tubo Endotraqueal Sem Manguito Nº2.5	30	UND		
201	Tubo Endotraqueal Sem Manguito Nº3.0	30	UND		
202	Tubo Endotraqueal Sem Manguito Nº3.5	30	UND		
203	Tubo Endotraqueal Sem Manguito Nº4.0	30	UND		
204	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº4.5	30	UND		
205	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº5.0	30	UND		
206	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº5.5	30	UND		
207	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº6.0	30	UND		
208	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº6.5	30	UND		
209	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº7.0	50	UND		
210	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº7.5	50	UND		
211	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº8.0	50	UND		
212	Tubo Endotraqueal Com Manguito Nº8.5	30	UND		
213	Sd Nasogastrica Longa Nº20	200	UND		
214	Tira P/ Glicemia C/100 Und	100	CX		
VALOR TOTAL				R\$	-

ITEM	SERINGAS E AGULHAS	QUANT.	UND	P.UNIT	P.TOTAL
215	Agulha desc. 20X5,5 C/100 Und	100	CX		
216	Agulha desc. 30X08 C/100 Und	100	CX		
217	Agulha desc.13X4,5 C/100 Und	100	CX		
218	Agulha desc.25X07 C/100 Und	100	CX		
219	Agulha P/Raque desc 25Gx3,5(90X06)	200	UND		
220	Cateter Intravenoso N-16G	800	UND		
221	Cateter Intravenoso N-18G	3.000	UND		
222	Cateter Intravenoso N-20G	3.000	UND		
223	Cateter Intravenoso N-22G	3.000	UND		
224	Cateter Intravenoso N-24G	4.000	UND		
225	Cateter Nasal Tipo óculos	1.000	UND		
226	Scalp Nº23	10.000	UND		



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ N. 01.610.134/0001-97

227	Scalp Nº25	6.000	UND		
228	0,55	15.000	UND		
229	Seringa Desc. 1MI C/Ag 13X4,5	15.000	UND		
230	Seringa Desc. 20MI C/Ag 25X7	15.000	UND		
231	Seringa Desc. 3MI C/Ag 25X7	20.000	UND		
232	Seringa Desc. 5MI C/Ag 25X7	20.000	UND		
233	Eletrodos Desc. Para Eletrocárdio	1.000	UND		
VALOR TOTAL					

ITEM	FIOS	QUANT.	UND	P.UNIT	P.TOTAL
234	Catgut cromado N-0 C/Ag.C/24 Env	24	CX		
235	Catgut cromado N-1.0 C/Ag.C/24 Env	24	CX		
236	Catgut cromado N-2.0 C/Ag.C/24 Env	24	CX		
237	Catgut cromado N-3.0 C/Ag.C/24 Env	24	CX		
238	Catgut cromado N-4.0 C/Ag.C/24 Env	24	CX		
239	Catgut simples N-0 C/Ag.C/24 Env	24	CX		
240	Catgut simples N-1.0 C/Ag.C/24 Env	24	CX		
241	Catgut simples N-2.0 C/Ag.C/24 Env	24	CX		
242	Catgut simples N-3.0 C/Ag.C/24 Env	24	CX		
243	Fio de Algodão Preto N- 0 C/Ag.C/24Env	24	CX		
244	Fio de Algodão Preto N- 0 S/Ag.C/24Env	24	CX		
245	Fio de Algodão Preto N- 2.0 C/Ag.C/24Env	24	CX		
246	Fio de Seda N - 0 C/Ag. C/24 Env	24	CX		
247	Fio de Seda N - 1.0 C/Ag. C/24 Env	24	CX		
248	Fio de Seda N - 2.0 C/Ag. C/24 Env	24	CX		
249	Fio de Seda N - 3.0 C/Ag. C/24 Env	12	CX		
250	Nylon N-2.0 C/Ag. C/24 Env	40	CX		
251	Nylon N-3.0 C/Ag. C/24 Env	40	CX		
252	Nylon N-4.0 C/Ag. C/24 Env	40	CX		
VALOR TOTAL					

ITEM	LUVAS	QUANT.	UND	P.UNIT	P.TOTAL
253	Luva Cirúrgica Estéril Nº8.0	2.000	PAR		
254	Luva Cirúrgica Estéril Nº7.5	2.000	PAR		
255	Luva Cirúrgica Estéril Nº7.0	2.000	PAR		
256	Luva de Proced.Tam M C/100 Und	500	CX		
257	Luva de Proced.Tam G C/100 Und	200	CX		
258	Luva de Proced.Tam P C/100 Und	500	CX		
VALOR TOTAL					R\$ -

ITEM	FARMACIA BÁSICA	QUANT.	UND	P.UNIT	P.TOTAL
259	A A S 100 Mg Infantil	80.000	CPD		
260	Ácido Fólico 0,5 Mg Comp.	200.000	CPD		



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ N. 01.610.134/0001-97

261	Albendazol Susp.10 MI	6.000	FR		
262	Albendazol 400 Mg	15.000	CPD		
263	Acebrofilina Susp. Adulto 100MI	2.000	FR		
264	Acebrofilina Susp. Infantil 100MI	2.000	FR		
265	Ambraxol Susp. Adulto 100 MI	3.000	FR		
266	Ambraxol Susp. Infantil 100 MI	3.000	FR		
267	Amoxicilina 500 Mg Comp.	40.000	CPD		
268	Amoxicilina Susp 250 Mg Susp	5.000	FR		
269	Atenolol 100 Mg Comp	20.000	CPD		
270	Atenolol 50 Mg Comp.	20.000	CPD		
271	Azitromicina 500 Mg Comp.	20.000	CPD		
272	Azitromicina Susp 600 MG SUSP 15 ML	3.000	FR		
273	Captopril 25 Mg Comp.	200.000	CPD		
274	Cefalexina 250 Mg Susp 100 ML	4.000	FR		
275	Cefalexina 500 Mg Comp.	30.000	CPD		
276	Cetoconazol 20 mg comp	5.000	CPD		
277	Cetoconazol 20 mg creme 30 mg	2.000	TB		
278	Dexcloferinamina Susp Oral 100 ML	3.000	FR		
279	Dexametasona Cr Tópico 10Mg 1Mg	4.000	TB		
280	Dexametasona Elixer 100 MI	3.000	FR		
281	Digoxina 0,25 Mg Comp.	20.000	CPD		
282	Dimeticona Comp.	6.000	CPD		
283	Dimeticona Gotas 10 MI	4.000	FR		
284	Dipirona Gotas 10 MI	8.000	FR		
285	Dipirona Comp 500Mg	40.000	CPD		
286	Enalapril 20 Mg Comp	30.000	CPD		
287	Enalapril 5 Mg Comp.	20.000	CPD		
288	Eritromicina 250 Mg Susp	1500	FR		
289	Eritromicina 500 Mg Comp.	6.000	CPD		
290	Furosemida 40 Mg Comp.	80.000	CPD		
291	Glibenclamida 5 Mg Comp.	150.000	CPD		
292	Ibuprofeno Gts	3.000	FR		
293	Ibuprofeno 600 Mg Comp,	20.000	CPD		
294	Hidroclorotiazida 25 Mg Comp.	150.000	CPD		
295	Hidróxido De Alumínio+Hid.Mag	4.000	FR		
296	Hidróxido De Alumínio gel 100 ml	4.000	FR		
297	Mebendazol 100 Mg Comp.	20.000	CPD		
298	Mebendazol Susp	5.000	FR		
299	Metformina 500 Mg Comp.	40.000	CPD		
300	Metformina 850 Mg Comp.	200.000	CPD		
301	Metildopa Comp. 250 Mg	6.000	CPD		
302	Metildopa comp 500 mg	6.000	CPD		
303	Metoclopramida 10 Mg Comp.	4.000	CPD		
304	Metronidazol Creme Vag. 50 G	4.000	TB		
305	Metronidazol 250 Mg Comp.	20.000	CPD		
306	Metronidazol Suspensão 80 MI	3.000	FR		
307	Miconazol Creme Vaginal 60 G	2.500	TB		
308	Neomicina + Bacitracina Pom 15	5.000	TB		



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ N. 01.610.134/0001-97

	Mg				
309	Nistatina Susp. Oral	1.000	FR		
310	Paracetamol 200 Mg Gotas	15.000	FR		
311	Paracetamol 500 Mg Comp	50.000	CPD		
312	Paracetamol 750 Mg Comp	30.000	CPD		
313	Propranolol 40 Mg Comp.	180.000	CPD		
314	Ranitidina 150 Mg Comp.	60.000	CPD		
315	Sulf + Trimetop.400+80 Mg Comp.	20.000	CPD		
316	Sulf + Trimetop.Susp. 40Mg 100 ml	6.000	FR		
317	Sulfato Ferroso Comp.	200.000	CPD		
318	Anlodipino 5 Mg	20.000	CPR		
319	Anlodipino 10 Mg	20.000	CPR		
320	Buscopam Composto Comp	15.000	CPR		
321	Buscopam Composto Gts	4.000	FR		
323	Ivermectina 6Mg Comp	2.000	CPR		
324	Nifedipino 10 Mg Comp	10.000	CPR		
325	Nifedipino 20 Mg Comp	10.000	CPR		
326	Omeprazol 20 Mg	30.000	CPR		
327	Prednisona 20 Mg	15.000	CPR		
328	Prednisona 5 Mg	8.000	CPR		
329	Tiamina 300Mg	30.000	CPR		
330	Salbutamol Xarope	2.000	UND		
331	Metronidazol 400Mg	8.000	CPD		
332	Espironolactona 25Mg	4.000	CPD		
333	Espironolactona 100Mg	4.000	CPD		
334	Cloridrato de Lidocaína	2000	TB		
335	Losartana de potássica 50Mg	200.000	CPD		
336	Cloridrato de Ciprofloxacino 250Mg	8.000	CPD		
337	Fluconazol 150Mg	3.000	CPD		
338	Aciclovir 200Mg	2000	CPD		
339	Sinvastatina 10Mg	4000	CPD		
340	Sinvastatina 20Mg	5000	CPD		
341	Sinvastatina 40Mg	3000	CPD		
342	Permitrina 1%	800	FR		
343	Permitrina 5%	800	FR		
344	Penicilin 1,200,000 MG INJ.	2000	FR		
345	Óleo Mineral	800	FR		
346	Brometo De Ipratropio 0,25Mg/MI	300	FR		
347	Sais Para Reidratação Oral (Po)	3.000	UND		
348	Fenoterol 100 Mcg/	300	FR		
VALOR TOTAL					R\$ -

ITEM	MEDICAMENTOS - SAMU	QUANT	UND	P.UNIT	P.TOTAL
349	Água destilada 10 ml	2000	AMP		
350	Dipirona Gotas	200	FR		
351	Dipirona Sódica	400	AMP		
352	Dramin B6 – DL	300	AMP		
353	Epinefrina (Adrenalina, Drenalin, Hidren)	400	AMP		
354	Furosemida (lasix)	200	AMP		
355	Glicose 50%	800	AMP		



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ N. 01.010.134/0001-97

356	Gluconato de Cálcio 10%	800	AMP		
357	Hidro cortisona 500mg	300	AMP		
358	Metildopa 250mg(Adomet)	1000	COMP		
359	Metoclopramida (plasil)	300	AMP		
360	Ocitocina (oxiton)	250	AMP		
361	Paracetamol gotas	600	FR		
362	Ringer Lactato	240	FR		
363	Soro Glicosado 500 ml	192	FR		
364	Soro Glicosado 250 ml	320	FR		
365	Soro Fisiológico 250 ml	320	FR		
366	Soro Fisiológico 500ml	240	FR		
367	Sulfato de Atropina (Atropion)	200	AMP		
368	Sulfato de Magnésio 50%	200	FR		
369	Tenoxican (Tilatil)	80	AMP		
370	Bromazepan 3 mg(Lexotan)	120	COMP		
371	Fenitoína Sódica (Hidantal)	200	AMP		
372	Flumazenil(Lanexate)	50	AMP		
373	Lactato de Biperideno (akineton, cinetol)	120	AMP		
374	Sulfato de Morfina (Dimorf, Dimorfina)	120	AMP		
375	Voluven (plasmateril)	60	AMP		
VALOR TOTAL				R\$	-

ITEM	MATERIAIS - SAMU	QUANT	UND	P.UNIT	P.TOTAL
376	Respirador portátil	1	UND		
377	Desfibrilador externo	1	UND		
378	Laringoscópio c/ 5 Lâminas	2	KIT		
379	Lâmpada para laringoscópio	2	CX		
380	Ambú neo	2	UND		
381	Ambú adulto	2	UND		
382	Colar cervical P	8	UND		
383	Colar cervical M	8	UND		
384	Colar cervical G	8	UND		
385	Fita de sinalização zebrada	10	UND		
386	Pilhas para laringoscópio grande	10	KIT		
387	Pilhas para oxímetro palito	5	KIT		
388	Prancha curta para imobilização	1	UND		
389	Prancha longa para imobilização	1	UND		
390	KED adulto	2	UND		
391	KED infantil	2	UND		
392	Cinto Aranha	2	UND		
393	RED BLOCK	2	UND		
394	Alicate hidráulico para ferragem	2	UND		
395	Esfigmomanômetro infantil	2	UND		
396	Tesoura reta com ponta romba	2	UND		
397	Lanterna clínica	3	UND		
398	Lanterna de mão	3	UND		
399	Óculos de proteção	10	UND		
400	Mala de resgate térmica	1	UND		
401	Oxímetro de pulso	2	UND		



402	Jogo Cânula de Guedel	2	UND		
403	Umidificador para O2	2	UND		
404	Umidificador para Ar comprimido	2	UND		
405	Tomada dupla c/ válvula de impacto para O2	2	UND		
406	Manta térmica Adulto	3	UND		
407	Manta térmica infantil	3	UND		
408	Kit tipoia P	3	KIT		
409	Kit tipoia M	3	KIT		
410	Kit tipoia G	3	KIT		
411	Bandeja de medicação INOX	3	UND		
412	Mascara N95	36	UND		
413	Capa de chuva G	4	UND		
414	Capa de Chuva P	4	UND		
415	Cilindro de O2 1,5	1	UND		
416	Luva de Borracha	15	PARES		
417	Fluxometro O2	3	UND		
418	Fluxometro Ar comprimido	3	UND		
419	Dispensador de álcool em gel	4	UND		
420	Dispensador de Sabão líquido	2	UND		
421	Aspirador portátil	1	UND		
422	Kit talas mobilizadoras em EVA modelável	5	UND		
423	Agulha 25x7	3000	UND		
424	Agulha 30x8	1000	UND		
425	Agulha 40x12	1000	UND		
426	Atadura M	1600	UND		
427	Atadura G	1600	UND		
428	Equipo Macro gotas	3000	UND		
429	Equipo Micro gotas	2000	UND		
430	Espátula	1000	UND		
431	Gelco 14	600	UND		
432	Gelco 16	600	UND		
433	Gelco 18	600	UND		
434	Gelco 20	600	UND		
435	Gelco 22	600	UND		
436	Gelco 24	600	UND		
437	Luva Estéril 7,5	1200	UND		
438	Luva Estéril 8,0	1200	UND		
439	Pacote gazes	500	PCT		
440	Polifix	500	UND		
441	Scalp 19	800	UND		
442	Scalp 21	800	UND		
443	Scalp 23	800	UND		
444	Seringa 1ml	4000	UND		
445	Seringa 3 ml	6000	UND		
446	Seringa 5 ml	3500	UND		
447	Seringa 10ml	3000	UND		
448	Seringa 20ml	3000	UND		
449	Esparadrapo	240	UND		
450	Gilete	10	UND		



451	Lâmina de Bisturi nº 23	30	CX		
452	Luva de procedimento P	120	CX		
453	Luva de procedimento M	200	CX		
454	Luva de procedimento G	100	CX		
455	Mascara descartável	120	CX		
456	Algodão	24	ROL		
457	Saco de lixo infectante (branco leitoso)	300	UND		
458	Sonda de aspiração Nº 4,	50	UND		
459	Sonda de aspiração Nº 6	50	UND		
460	Sonda de aspiração Nº 8	50	UND		
461	Sonda de aspiração Nº 10	50	UND		
462	Sonda de aspiração Nº 12	50	UND		
463	Sonda de aspiração Nº 14	50	UND		
464	Sonda de aspiração Nº 16	50	UND		
465	Sonda de aspiração Nº 18	50	UND		
466	Sonda de aspiração Nº 20	50	UND		
467	Fralda descartável infantil	12	PCT		
468	Avental Impermeável	10	UND		
469	Descartex	150	UND		
470	Papel p/ maca	30	ROL		
471	Papel p/ esterilização material cirúrgico	7	ROL		
472	Látex	10	PCT		
VALOR TOTAL				R\$	-
ITEM	ODONTOLOGICOS	QUANT	UND	P.UNIT	P.TOTAL
473	Abridor de boca adulto/infantil confeccionados em silicone autoclaves apresentados numa embalagem com um abridor adulto e um infantil	6	Und		
474	Afastador labial para estética	6	Und		
475	Agente de união para esmalte dentina fotopolimerizável com 10% de peso em carga, com nanotecnologia, contendo partículas de carga de 5 nm, c/ 6grs, com tampa flip top evitando desperdício, rendimento até 280 gotas, composto de bis-gma, hema, água, etanol, diuretano dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenóico, canforoquinona e glicerol 1.3 dimetacrilato	6	Unid		
476	Agente de união resina líquida fotopolimerizável adesivo de frasco único com carga 10% de sílica coloidal polialcenoico de 5 nanômetros de diâmetro copolímero do ácido frasco com 6 g trazendo externamente os dados de identificação do produto procedência número de lote	6	Cx		



	validade e número de registro no ministério da saúde				
477	Água destilada c/ 5litros	10	Unid		
478	Água oxigenada, frasco com 1 lt	1	Unid		
479	Agulha gengival descartável 27 g longa estéril confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas com sistema de encaixe universal embalada individualmente acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material número do lote método e data de esterilização prazo de validade e registro no ministério de saúde	20	Caixa		
480	Agulha gengival descartável 30 g curta estéril confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado afiado e sem rebarbas com sistema de encaixe universal embalada individualmente acondicionada em caixas de 100 unidades trazendo os dados de identificação do material número do lote método e data de esterilização prazo de validade e registro no ministério da saúde	20	Caixa		
481	Alavanca apical reta	6	Unid		
482	Alavanca seldin n.º 1l	6	Unid		
483	Alavanca seldin n.º 1r	6	Unid		
484	Alavanca seldin reta	6	Unid		
485	Álcool 70% caixa com 12 unidades de 1 litro	5	Unid		
486	Algodão em rolo, pacote com 500gr	6	Unid		
487	Alveolótomo luer curvo	2	Unid		
488	Anestésico injetável c/vaso constritor lidocaína hcl 2% com epinefrina 1:100.000 embalagem com 50 tubetes trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no ministério da saúde	15	Cx		
489	Anestésico injetável s/vaso constritor a base de cloridrato de lidocaína a 2%(lidostesin) embalagem com 50 tubetes trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no ministério da saúde	15	Cx		



490	Anestésico injetável s/vaso constritor a base de cloridrato de mepivecaina a 3% embalagem com 50 tubetes trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no ministério da saúde	15	Unid		
491	Anestésico tópico pomada 20% com 20% de benzocaina sabor tutti frutti trazendo os dados de identificação do material número do lote prazo de validade e registro no ministério da saúde	15	Unid		
492	Anticéptico bucal de 1000 ml cada	6	Cx		
493	Aplicador de hidróxido de cálcio duplo	6	Unid		
494	Aplicador descartável microbrush fino, cx c /100 unidades	10	Unid		
495	Aplicador descartável microbrush regular, cx c/100 unidades	10	Unid		
496	Arco de ostby para retenção do lençol de borracha confeccionado em plástico ou acrílico polido e livre de rebarbas de forma circular com 10 pontas lavável e resistente a esterilização por calor úmido ou química embalados individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de registro no ministério da saúde e número do lote	10	Unid		
497	Arco de young	10	Unid		
498	Babador descartável (papel super absorvente e laminado em polietileno), cx c/100 unidades	10	Unid		
499	Bandeja para cirurgia 22x12x1,5cm	10	Unid		
500	Bicarbonato de sódio com 500 mg	10	Unid		
501	Bobina para esterilização em autoclave tamanho 100cmx100m	6	Unid		
502	Bobina para esterilização em autoclave tamanho 150cmx100m	6	Unid		
503	Boca dente ant. Sup e inf cor 62	20	Unid		
504	Boca dente ant. Sup e inf cor 66	20	Unid		
505	Boca dente post. Sup e inf cor 62	20	Unid		
506	Boca dente post. Sup e inf cor 66	20	Unid		
507	Borrifador plástico	10	Unid		
508	Broca 01 ares alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio	10	Unid		
509	Broca 01 br de aço carbono para motor de baixa rotação com trava para adaptação	10	Unid		
510	Broca 02 ar para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio	10	Unid		



511	Broca 02 br de aço carbono para motor de baixa rotação com trava para adaptação	10	Unid		
512	Broca 03 ar para alta rotação em aço carbide com laminas	10	Unid		
513	Broca 03 br de aço carbono para motor de baixa rotação com trava para contra ângulo	10	Unid		
514	Broca 04 ar de aço para alta rotação esterilizável	10	Unid		
515	Broca 04 br aço carbono para motor de baixa rotação com trava para adaptação perfeita as peças de contra angulo esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação acondicionada em caixas	10	Unid		
516	Broca 05 ar para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação	10	Unid		
517	Broca 06 ar broca nº6 para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedências número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
518	Broca 07 br broca de aço carbono para motor de baixa rotação com trava para adaptação perfeita as peças de contra ângulo esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
519	Broca 08 ar para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedências número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		



520	Broca 08 br acho carbono nº8 para motor de baixa rotação com trava para adaptação perfeita as peças de contra angulo esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação acondicionada em caixas conforme constar do registro do produto trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
521	Broca 1/2 ar para alta rotação em acho carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedências número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
522	Broca 1/4 ar para alta rotação em acho carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados da identificação procedências número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
523	Broca 1011 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
524	Broca 1012 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
525	Broca 1013 alta rotação diamantadas esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no	10	Unid		



	ministério da saúde				
526	Broca 1014 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
527	Broca 1014 HL alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
528	Broca 1015 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
529	Broca 1016 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
530	Broca 1016 HL alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		



531	Broca 1031 cônica invertida alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
532	Broca 1032 cônica invertida alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
533	Broca 1033 cônica invertida alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
534	Broca 1034 cônica invertida alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
535	Broca 1042 alta rotação cone invertido esterilizável	15	Unid		
536	Broca 1043 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
537	Broca 1090 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		



538	Broca 1091 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
539	Broca 1092 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
540	Broca 1093 alta rotação diamantada esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
541	Broca 1112 cônica chama alta rotação de acho carbono esterilizável através de calor seco úmido ou por agente químico sem sofrer oxidação trazendo os dados de identificação registro no ministério de saúde	15	Unid		
542	Broca 3069 cônica plana alta rotação esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos sem sofrer oxidação embalada individualmente trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
543	Broca 3082 inativa alta rotação esterilizável através de calor seco úmido ou por agente químico sem sofrer oxidação trazendo os dados de identificação registro no ministério de saúde	15	Unid		
544	Broca alta rotação 2135 ff em blíster estéril	156	Unid		
545	Broca alta rotação 2200 f e ff em blíster estéril	15	Unid		
546	Broca alta rotação 3118 em blíster estéril	15	Unid		
547	Broca alta rotação 3118 f em blíster estéril	15	Unid		



548	Broca alta rotação 3168 em blíster estéril	15	Unid		
549	Broca alta rotação 3168f em blíster estéril	15	Unid		
550	Broca alta rotação 3193 em blíster estéril	15	Unid		
551	Broca alta rotação 3195 ff em blíster estéril	15	Unid		
552	Broca alta rotação 4138 em blíster estéril	15	Unid		
553	Broca alta rotação tronco cônica 1035 em blíster estéril	15	Unid		
554	Broca carbide 30 lâminas forma de bala para alta rotação n.º 9803ff, cx c/ 10	15	Unid		
555	Broca para cirurgia 701 c ar para alta rotação em aço carbide com laminas contendo procedências número do lote e registro do ministério	15	Unid		
556	Broca para cirurgia 702 c ar para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente trazendo os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
557	Broca para cirurgia 703 c ar para alta rotação em aço carbide com laminas de tungstênio esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no ministério da saúde.	15	Unid		
558	Broca para cirurgia tipo zecrya 151 para alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável 28mm esterilizável em calor úmido e seco ou por agentes químicos embalagem individual trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
559	Cabo de bisturi n.º 4	15	Unid		
560	Cabo para espelho nº 05	20	Unid		
561	Caixa para instrumental metálica 15x27x5,6 cm	2	Unid		
562	Calcador espatulado (um lado bolinha outra espátula)	3	Unid		



563	Caneta de alta rotação rolamento em cerâmico corpo de alumínio push button spray triplo contendo no máximo 70 db	2	Unid		
564	Cânula de aspiração cirúrgica estéril, pacote com 40 unidades	6	Unid		
565	Capas descartáveis para seringa triplice, pacto c/100 gnatus/outros	50	Unid		
566	Carbono para ajuste oclusal, cx c/280 unidades	6	Unid		
567	Cimento ionômero de vidro restauração pó e líquido de 8 gr	10	Unid		
568	Cimento a base de hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento protetor de fácil manipulação embalagem contendo 1 tubo de pasta base e 1 tubo de pasta catalizadora trazendo os dados de identificação do produto procedência número de lote data de validade e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
569	Cimento a base de oxido de zinco eugenol reforçado por polímeros indicado para restaurações temporárias de longa espera embalagem contendo 1 frasco de pó e 1 frasco de liquido trazendo externamente os dados de identificação do produto procedência data de validade número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
570	Cimento cirúrgico líquido composto por eugenol óleo de oliva corante vermelho trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número de lote e de registro no ministério da saúde	10	Unid		
571	Cimento cirúrgico periodontal sem eugenol caixa com bisnaga base e ativador trazendo externamente os dados de identificação do produto procedência data de validade número de lote e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		
572	Cimento de ionômero de vidro forrador pó e líquido de 8gr	15	Unid		
573	Cimento fosfato de zinco pó possui partículas uniformes ultrafinas que asseguram uma reduzida espessura de película com notável proteção alta resistência presa adequada e fácil manipulação cimento mais usado para cimentação de incrustações coroas	5	Kit		



	e pontes apresentação frasco com 28g				
574	Cimento obturador de canais radiculares a base de oxido de zinco embalagem contendo 1 frasco de pó para ser manipulado com eugenol composto por timol iodado e hidro cortisona trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número de lote e de registro no ministério da saúde	5	Unid		
575	Cimento provisório monocomponente a base de oxido de zinco sulfato de zinco destinado para aplicações temporárias a curto prazo acondicionado como uma pasta em recipiente com 20g trazendo o prazo de validade	5	Kit		
576	Clorexedine gel 2% frasco 15g digluconato 2% gel uso odontológico	8	Unid		
577	Clorexidina digluconato 2% solução degermante e c/1l	8	Unid		
578	Clorexidina gluconato 0,2%, frasco c/250ml	10	Unid		
579	Coletor para material perfuro cortante, confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento) 13l	10	Unid		
580	Colgadura unitária para película	10	Unid		
581	Colher de dentina 18	10	Unid		
582	Colher de dentina 19	10	Unid		
583	Colher de dentina 5	10	Unid		
584	Colher de dentina 7	10	Unid		
585	Condensador de guta percha mac spaden, sendo: 45, 45, 50	10	Unid		
586	Condensador vertical de paiva n.º 2	10	Unid		
587	Condensador vertical de paiva n.º 3	10	Unid		
588	Condensador vertical de paiva n.º 4	10	Unid		
589	Condicionador gel solução de ácido fosfórico na concentração de 37%, pacote com 3 unidades	10	Unid		



590	Cone de guta percha acessórios r8 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação e procedência	5	Unid		
591	Cone de guta principal 1ª série 15 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	5	Unid		
592	Cone de guta principal 1ª série 25 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	5	Unid		
593	Cone de guta principal 1ª série 30 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
594	Cone de guta principal 1ª série 35 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical. Caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número	15	Unid		



	de registro no ministério da saúde				
595	Cone de guta principal 1ª série 40 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
596	Cone de guta principal 2ª série 45 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
597	Cone de guta principal 2ª série 50 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
598	Cone de guta principal 2ª série 55 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número	15	Unid		



	de registro no ministério da saúde				
599	Cone de guta principal 2ª série 60 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
600	Cone de guta principal 2ª série 70 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
601	Cone de guta principal 2ª série 80 confeccionado a base de guta percha oxido de zinco e corantes deverá ser resistente maleável radiopaco manter estabilidade dimensional não ressecar ter tolerância tecidual e promover vedação apical caixa com 120 unidades trazendo externamente os dados de identificação procedência número de lote validade e número de registro no ministério da saúde	15	Unid		
602	Conector de metal em corrente tipo jacaré	15	Unid		



603	Contra ângulo: contra - ângulo intrometi 2068; contra - ângulo intramatic 2068 fgbn 1:1; baixo nível de ruído e vibração; cabeça fixa com spray externo; utiliza brocas tipo ar e fg (com adaptação do madril fg para brocas de alta rotação); exclusiva recartilha soft; menor irritação e fadiga dos dedos; alta aderência na pega; facilidade de assepsia; material: latão, alumínio e aço inox; esterilizável em autoclave / 1.000 ciclos; máx. 20.000 rpm; baixo nível de ruído e vibração	3	Unid		
604	Cotonete caixa com 75 unidades	20	Unid		
605	Creme dental com flúor com 1100 ppm de flúor tubo com 90 gr	300	Unid		
606	Cuba de inox 10x5cm, para soro fisiológico	10	Unid.		
607	Cunhas cervicais de madeira cunhas cervicais para tratamento cervical, separa os dentes vizinhos para compensar a espessura da matriz, proporciona um adequado contorno proximal a reconstrução do ponto de contato, protege a papila gengival dos bordos da matriz, facilita a condensação do material restaurador na zona cervical, mantém a cavidade seca impedindo infiltrações, previne hemorragia gengival. A cervicunhas proporcionam praticidade de corte em perfeita adequação e fixação nos améis intermediários, adaptando-se facilmente para cada caso clínico. Caixa com 4 pentes, contendo 25 cunhas de madeira em cada pente, portanto em cada caixa contem 100 cunhas.	10	Unid		
608	Curativo alveolar com própolis 10 g	8	Unid		
609	Cureta de lucas n.º 85	8	Unid		
610	Cureta de lucas n.º 87	8	Unid		
611	Cureta gracey 11-12	8	Unid		
612	Cureta gracey 1-2	8	Unid		
613	Cureta gracey 13-14	8	Unid		
614	Cureta gracey 3-4	8	Unid		
615	Cureta macall 11-12	8	Unid		
616	Cureta macall 13-14	8	Unid		
617	Cureta para dentina n. 17	8	Unid		
618	Cureta para dentina n. 18	8	Unid		
619	Cureta para dentina n. 20	8	Unid		
620	Descolador de periosteio molt n.º 90	8	Unid		



621	Dessensibilizante kf 2% 2,5g	8	Unid		
622	Dosador para alginato pó e líquido	6	Unid		
623	Escova de aço para limpeza de brocas	25	Unid		
624	Escova de dentes adulto macia com cerdas de nylon macias ou medias com 4 fileiras de tufo contendo de 34 a 46 tufo aparadas uniformemente e arredondado cabo reto anatômico com empunhadura	800	Unid		
625	Escova de dentes infantil macia com cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo contendo de 30 a 38 tufo aparadas uniformemente e arredondadas cabo reto anatômico com empunhadura	800	Unid		
626	Escova de roson cerdas brancas macias para contra ângulo tipo taca	100	Unid		
627	Escova de roson cerdas pretas duras para contra ângulo tipo taca	100	Unid		
628	Escova interdental cabo de plástico reto embalagem contendo uma escova cilíndrica e uma cônica	80	Unid		
629	Escova para próteses dentarias possui duas cabeças na mesma extremidade com cerdas firmes e compactas cabo anatômico que proporciona maior firmeza na escovação a cabeça menor para higienização da parte interna da prótese e a maior para higienizar a parte externa	15	Unid		
630	Esculpidor de holeback n.º 3	10	Unid		
631	Esculpidor de holeback n.º 6	10	Unid		
632	Espaçador digital primeira série 21mm, caixa c/6 unidades	10	Unid		
633	Espaçador digital primeira série 25mm, caixa c/6 unidades	10	Unid		
634	Espátula de cera n.º 7	10	Unid		
635	Espátula para gesso usada para manipulação do gesso produzida em aço inoxidável com cabo de madeira	5	Unid		
636	Espelho odontológico plano n.º 5, caixa com 12 unidades	20	Unid		
637	Eucaliptol, frasco c/20ml	8	Unid		
638	Eugenol liquido 20 ml	8	Unid		
639	Evidenciador de placa bacteriana solução tem como finalidade corar a placa bacteriana aderida ao dente pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal frasco com 10 ml	8	Unid		



640	Evidenciador de placa, caixa com 120 unidades (20 blister com 100 unidades) composição: fuscina básica 2%, sacarina sódica, lactose, ciclamato de sódio e excipiente	8	Unid		
641	Extirpa nervos primeira série, caixa c/10 unidades	6	Unid		
642	Faca para gesso usada para cortar modelos de gesso produzida em aço inoxidável com cabo de madeira	10	Unid		
643	Filme para radiografia periapical cx c/ 150unid	4	Unid		
644	Fio de sutura nylon 3.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no ministério da saúde	200	Unid		
645	Fio de sutura nylon 4.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no ministério da saúde	200	Unid		
646	Fio de sutura seda 3.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no ministério da saúde	200	Unid		



647	Fio de sutura seda 4.0 com agulha 1,7 cm circular 1/2 circ fio com 45 cm não absorvível e estéril composta por agulha de aço inoxidável acoplada a um fio de seda multifilamentar indicado para uso em aproximação dos tecidos internos ligaduras e suturas trazendo externamente os dados de identificação do produto data de validade procedência número do lote e número de registro no ministério da saúde	200	Unid		
648	Fio dental 25mts	80	Unid		
649	Fio dental 500m	20	Unid		
650	Fita adesiva para autoclave 19mmx30m	40	Unid		
651	Fixador para película com 475 ml solução	15	Unid		
652	Flúor tópico gel tixotrópico, contendo 1,23% de flúor neutro c/ 200ml	60	Unid		
653	Fórceps adulto n.º 1	4	Unid		
654	Fórceps adulto n.º 150	4	Unid		
655	Fórceps adulto n.º 151	4	Unid		
656	Fórceps adulto n.º 16	4	Unid		
657	Fórceps adulto n.º 17	4	Unid		
658	Fórceps adulto n.º 18l	4	Unid		
659	Fórceps adulto n.º 18r	4	Unid		
660	Fórceps adulto n.º 65	4	Unid		
661	Fórceps adulto n.º 69	4	Unid		
662	Forceps infantil	4	Unid		
663	Fórceps infantil 1	4	Unid		
664	Fórceps infantil 2	4	Unid		
665	Forceps infantil 4	4	Unid		
666	Fórceps infantil 5	4	Unid		
667	Formocresol 10ml	6	Unid		
668	Formocresol frasco 10 ml formaldeído orto cresol glicerina e álcool etílico 96 e utilizado no tratamento conservador dos dentes decíduos e em alguns casos específicos de dentes permanentes trazendo os dados de identificação do produto procedência número de lote data de validade e número de registro no ministério da saúde	8	Unid		
669	Fotopolimerizador com potência entre 400 e 2000 mw/cm2 produzindo uma luz de comprimento de onda na faixa entre 400 e 500 nm. Com a ponteira que permite um giro de 365 graus	3	Unid		
670	Gaze 9 fios 7,5x7,5cm, pacote c/500 unidades	60	Unid		



671	Gesso tipo III, pedra embalagem de 1 k trazendo externamente número de lote validade e registro em órgão competente	20	Unid		
672	Gluconato de clorexidina a 0,12%, solução c/ suave sabor de menta, 1000ml e dosador (bomba)	15	Unid		
673	Glutaraldeído 05 litros	8	Unid		
674	Gorro com elástico pct c/ 100	60	Unid		
675	Gral de borracha grande	8	Unid		
676	Grampo para dique de borracha 00	4	Unid		
677	Grampo para dique de borracha 1	4	Unid		
678	Grampo para dique de borracha 14	4	Unid		
679	Grampo para dique de borracha 14 ^a	4	Unid		
680	Grampo para dique de borracha 1 ^a	4	Unid		
681	Grampo para dique de borracha 20	4	Unid		
682	Grampo para dique de borracha 200	4	Unid		
683	Grampo para dique de borracha 202	4	Unid		
684	Grampo para dique de borracha 204	4	Unid		
685	Grampo para dique de borracha 208	4	Unid		
686	Grampo para dique de borracha 210	4	Unid		
687	Grampo para dique de borracha 211	4	Unid		
688	Grampo para dique de borracha 212	4	Unid		
689	Grampo para dique de borracha 26	4	Unid		
690	Grampo para dique de borracha w8a	4	Unid		
691	Grampo para isolamento absoluto 200	4	Unid		
692	Grampo para isolamento absoluto 201	4	Unid		
693	Grau de borracha para especulação de gesso ou alginato	10	Unid		
694	Hemospon esponja hemostática de colágeno hidrolisado esterilizado e embalado em blister individual caixa com 10 unidades trazendo externamente os dados do produto número de lote validade e registro no ministério da saúde	10	Unid		
695	Hidróxido de cálcio p.a pó apresentado sob forma de pó acondicionado em frasco de 10g sendo utilizado sobre a polpa dental em cavidades profundas trazendo os dados de identificação do produto procedência número de lote data de validade e número de registro no ministério da saúde	10	Unid		



696	Iodofórmio 10g	8	Unid		
697	Ionômero de vidro fotopolimerizável kit c/5 grs pó e 2,5 ml líq.	4	Unid		
698	Jaleco descartável nos tamanhos p m g pct c/10 unid.	20	Unid		
699	Jogo de moldeiras perfuradas em alumínio para adulto, kit c/6	10	Unid		
700	Kit de irrigação e sucção para endodontia sem seringa com 1 sugador e 3 agulhas de diâmetros diferentes	10	Unid		
701	Lamina de bisturi descartável nº 15-c em aço carbono isenta de rebarbas e sinais de oxidação ponta afiada perfeita adaptação ao cabo com por tenção na lamina estéril em embalagem individual em alumínio hermeticamente fechado com dados de identificação procedência data e tipo de esterilização e prazo de validade caixa com 100 unidades.	20	Unid		
702	Lâmina de bisturi n.º 11, caixa c/100 unidades	5	Unid		
703	Lâmina de bisturi n.º 12, caixa c/100 unidades	5	Unid		
704	Lâmina de bisturi n.º 15, caixa c/100 unidades	5	Unid		
705	Lençol de borracha para isolamento absoluto uso odontológico cor verde ou azul tamanho 14x14 cm caixa com 26 unidades	8	Unid		
706	Lixa de aço 4mm pct c/ 12 unid	20	Unid		
707	Lixa de aço 6mm pct c/ 12 unid	20	Unid		
708	Lixa de aço de 06mm pacote c/12 unidade	20	Unid		
709	Lixa de poliéster caixa c/ 150 unidades	10	Unid		
710	Lubrificantes spray – óleo atóxico, ação detergente e lubrificante, resistente a temperatura de autoclave. Para conservar os instrumentos sempre em ótimo estado é o lubrificante ideal para os instrumentos de alta ou baixa rotação. Além de lubrificante, possui ação detergente e bactericida	10	Unid		



711	Luvas extra p para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade táctil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho extra pequeno	50	Cx		
712	Luvas g para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade táctil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho grande	50	Cx		
713	Luvas m para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade táctil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho médio	50	Cx		
714	Luvas p para procedimentos não estéril confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade táctil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e registro em órgão competente caixa com 100 unidades tamanho pequeno	50	Cx		
715	Mandrill para contra angulo para uso de discos para polimento	25	Unid		



716	Mascara descartável c/elástico confeccionada em três camadas sendo duas externas em não tecido atóxico hipoalergenico inodoro com tratamento repelente aos agentes líquidos e uma camada de filtro meltblow modelo retangular com pregas longitudinais e com dispositivo de ajuste nasal de comprimento adequado para fixação gramatura total entre 60 e 80 g/m caixa com 50 unidades	100	Cx		
717	Máscara n.º 95, para paciente tuberculoso	5	Cx		
718	Matriz de aço 5 mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx5mm com 50 cm de comprimento em rolo	30	Unid		
719	Matriz de aço 7mm banda matriz em aço inoxidável de 0,05mmx7mm, com 50 cm de comprimento em rolo	30	Unid		
720	Matriz de poliéster embalagem com 50 unidades	30	Unid		
721	Micromotor: micromotor intramatic 181; para acionamento das peças; rotação máxima de acionamento 20.000 rpm com inversão de rotação; acoplamento borden (dois furos) com regulagem do spray na mangueira; pressão de entrada 2,2 bar (32 libras/pol²); esterilizável por mais de 1000 ciclos em autoclave; características: spray interno; 5.000 a 20.000rpm; 1.000 ciclos de esterilização; sentido de rotação ajustável; baixo nível de ruído; encaixe borden	4	Unid		
722	Moldeiras aço inox lisa adulto jogo com 8 unidades contendo 4 moldeiras superior e 4 moldeira inferior para confecção de próteses dentarias	6	Unid		
723	Moldeiras aço inox lisa infantil jogo com 8 unidades contendo 4 moldeiras superior e 4 moldeiras inferior para confecção de próteses dentarias	6	Unid		
724	Mordedor infantil	20	Unid		
725	Óculos de proteção colorido tamanho m	20	Unid		
726	Papel toalha com 1000 folhas formato de 20x21cm	10	Unid		
727	Papel toalha interfolhas 23x21cm, embalagem com 100 folhas	10	Unid		
728	Paramonoclorofenol canforado (pmcc), frasco com 20ml	6	Unid		



729	Pasta para impressão zinco eólica composição eugenol 18 % oxido de zinco resina mineral óleo vegetante e corante kit contendo 1 bisnaga de massa vermelha com 60 g e 1 bisnaga de massa branca com 20 g trazendo externamente os dados do produto número de lote validade e registro em órgão competente	6	Unid		
730	Pasta para tratamento de alveolite c/ 12grs	10	Unid		
731	Pasta profilática 90 gr com flúor e pedra pomes embalagem trazendo externamente os dados do produto número do lote validade e registro.	30	Unid		
732	Pedra para afiar curetas	5	Unid		
733	Pedra pomes 1 kg	4	Unid		
734	Pedra pomes para polimento 100g	10	Unid		
735	Perfurador de lençol de borracha em inox trazendo externamente os dados de identificação procedência número de registro no ministério da saúde e número do lote	4	Unid		
736	Pinça clínica	15	Unid		
737	Pinça hemostática curva	15	Unid		
738	Pinça para algodão nº 17	15	Unid		
739	Placa de vidro de 6mm para manipular materiais odontológicos espessura de 6 mm	10	Unid		
740	Pontas para acabamento de resina 3 formas: taça, chama de vela e disco, caixa c/7	20	Unid		
741	Porta detritos de mesa tamanho médio	6	Unid		
742	Porta grampo de ivory	6	Unid		
743	Porta grampos de brewer	6	Unid		
744	Porta matriz de aço tofflemire	6	Unid		
745	Posicionador rx adulto autoclave	6	Unid		
746	Pote de vidro dappen	20	Unid		
747	Prope proteção para sapatos (uso cirúrgico) caixa com c/100 pares	250	Unid		
748	Protetor de tireoide adulto confeccionado em borracha plumbifera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm acabamento em nylon lavável	2	Unid		
749	Protetor de tireoide infantil confeccionado em borracha plumbifera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm acabamento em nylon lavável	2	Unid		



750	Resina fotopolimerizavel cor a1 microhibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e tegdma apresentação em seringa com 4g trazendo os dados de identificação do produto procedência	10	Unid		
751	Resina fotopolimerizavel cor a2 microhibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e tegdma apresentação em seringas com 4g trazendo identificação do produto procedência	10	Unid		
752	Resina fotopolimerizavel cor a3 microhibrida com matriz inorgânica de zircônia e sílica com 84,5% em peso e 66% em volume matriz orgânica de bisgma e tegdma apresentação em seringas com 4g trazendo dados de identificação do produto procedência	10	Unid		
753	Resina microhíbrida fotopolimerizável cores a1, a2, a3, a3,5, a4, b1 e b2, composta por resina bis-gma uretano modificada, boro silicato de alumínio e bário silanizado, sílica pirolítica silanizada, canforoquinona, edab, hidroxitolueno butilado, corantes minerais.	10	Unid		
754	Resina termopolimerizável	2,5	Kg		
755	Revelador para película com 475 ml solução	10	Unid		
756	Rolo de algodão dental não estéril excelente absorção isento de amido e cloro pacotes com 100 rolinhos n 02	100	Unid		
757	Saca broca	8	Unid		
758	Selante cavitário de fôssulas e fissuras foto polimerizáveis kit c/ 5 ser de 2grs, 20 pontas aplicadoras e 1 seringa de condicionador dental de 3ml, a base de resina bis-gma uretano modificado	10	Cx		
759	Selante para fôssulas e fissuras foto fotopolimerizavel kit com 1 solução de resina 1 solução de condicionador ácido bandejas descartáveis cabo de pincel e pinceis trazendo externamente os dados de identificação procedência número do lote validade e número de registro no ministério da saúde	6	Unid		
760	Seringa capule dobrável	15	Unid		



761	Seringa centrix (1 seringa 14 pontas lv, 10 pontas hv, 6 pontas agulha e êmbolos)	1	Kit		
762	Seringa descartável 5ml agulhada	50	Unid		
763	Seringa endodôntica ml (para caoh)	6	Unid		
764	Sindesmotomo	8	Unid		
765	Sistema enhance de polimento de resina, cx c/5	4	Unid		
766	Solução de cloreto de sódio 0,9%, frasco com 500 ml	10	Unid		
767	Solução hemostática 10ml	10	Unid		
768	Sonda exploradora n.º 5	15	Unid		
769	Sonda periodontal milimetrada de goldman fox sendo uma das pontas com secção circular em aço inox trazendo externamente os dados da identificação procedência e número de registro no ministério da saúde	8	Unid		
770	Sugador cirúrgico, pacote c/40 unidades	10	Unid		
771	Sugador de saliva descartável, pacote c/40 unidades	40	Unid		
772	Suporte de papel parede para toalha tamanho médio	4	Unid		
773	Suporte de parede para sabonete líquido tamanho médio	4	Unid		
774	Taca de borracha para contra angulo macia pequeno uso odontológico	100	Unid		
775	Tira de papel carbono para articulação em dupla face azul e vermelho indicando para registros de contato oclusal entre dentes antagonistas livretos com 12 folhas cada.	30	Unid		
776	Tira poliéster para restauração de resina em dentes anteriores	10	Unid		
777	Tricresolformalina, frasco c/20ml	5	Unid		
778	Tubo de hidróxido de cálcio fotopolimerizável	10	Unid		
779	Unimatrix	1	Unid		
780	Vaselina pasta	6	Unid		
781	Vaselina solida 100 g	6	Unid		
782	Verniz de flúor 10ml (fluoreto de sódio a 5%, contém 22.600 ppm de flúor em base de resina)	6	Unid		
783	Vibrador de gesso c/ mesa removível para facilitar a limpeza, chave seletora de voltagem 110v/220v, de fácil manuseio, ventosas para fixação e eliminação de ruídos oferecendo aderência total do equipamento do local de trabalho, possui dois estágios de vibração, alta e baixa	1	Unid		



VALOR TOTAL

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1. A entrega será efetivada num prazo máximo de 3 (três) dias, após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3. Os produtos serão requisitados e entregues, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

5.5. É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 10 (dez) dias corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus.

5.6. Os produtos serão entregues na Sede do Município de Cidelândia, na Secretaria Municipal de Saúde e/ou em outro local que a mesma indicar.

5.7. As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando todos os produtos e respectivos valores

5.8. A(s) empresa(s) vencedora(s) no processo de licitação deverá(ão) fornecer o(s) produto(s) de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

5.9. Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

5.10. Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos produtos recebidos, serão separadas amostra para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

5.11. As despesas com análises serão suportadas pelo(s) licitante(s) vencedor(es), com retenção do valor devido por fornecimento para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.



6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.3- Relativos à Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e



Contribuições Federais e Dívida Ativa);

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através de apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Dívida Ativa.

f) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).

8.4- Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a2) as fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

a3) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

a4) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

a5) o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n. 01.610.134/0001-97

b) comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) no caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item anterior será atendida mediante apresentação dos balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para realização do pregão

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação.**

8.6. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo de maneira satisfatória e a contento o objeto solicitado neste edital;

b) Autorização de funcionamento e comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto da licitação, com prazo de validade atualizado quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no DOU.

c) Autorização Especial concedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Portaria n. 344, de 12 de maio de 1998, no caso dos medicamentos sujeitos a controle especial (Psicotrópicos), com prazo de validade atualizado quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no DOU.

d) Comprovação da licença sanitária do estabelecimento da licitante, em vigência, emitida pelo Órgão estadual e/ou municipal competente;

e) Licença para transportes de medicamentos emitida pela Superintendência de Vigilância Sanitária do Maranhão.

f) Certidão de Regularidade do Conselho regional de Farmácia da jurisprudência do licitante e ainda do seu responsável técnico.

g) Autorização para comercialização de produtos da Portaria 344/98-MS nº 352-PRD, dentro do prazo de validade.

9. ADJUDICAÇÃO:

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO “por item”.

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:



10.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.1.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

10.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

10.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

10.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

10.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.6. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

10.1.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

10.1.8. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

10.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

10.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

10.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

10.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados com as características dos produtos;

10.2.4. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

10.2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

10.2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



10.2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

10.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

10.2.9. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.10. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

10.2.11. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

10.2.12. Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

10.2.13. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

10.2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10.2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



12. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

12.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

12.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

12.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

12.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

13. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:

13.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução,



fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

13.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

13.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

14. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.Secretaria de Saúde;

0701. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0049.2-058 – Manutenção do Programa Farmácia básica;

10.302.0049.2-061 – Atendimento Médico Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

07.Secretaria de Saúde;

0702. Secretaria de Saúde;

10.302.0049.2-066 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

04. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

0211. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

10.301.0048.2086 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1 - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Costa
Secretária Municipal de Saúde

**Termo de Referência fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde*



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n. 01.010.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019

ANEXO II

(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de 2019.

AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº

(Com firma reconhecida em cartório)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

**ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS, QUE
ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CIDELÂNDIA DO MARANHÃO E A
EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO.**

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA**, CNPJ/MF nº 01.610.134/0001-97, localizada na Av. Senador La Roque s/n, Centro, por seu Ordenar de Despesas Sr. Augusto Alves Teixeira Junior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.19067842001-2SSP/MA e CPF n. 010.452.583-50, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 012/2019**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato aAquisição de medicamento e correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica e Samú e Unidades Básicas, em conformidade com o Pregão Presencial nº 012/2019 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;



-
- II.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- III.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, relacionados com as características dos produtos;
- IV.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- V.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- VI.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes ao fornecimento do objeto contratual;
- VII.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- VIII.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do fornecimento do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- IX.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- XI.** Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- XII.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- XIII.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- XIV.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2019 (dois mil e dezenove)**:

07.Secretaria de Saúde;

0701. Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0049.2-058 – Manutenção do Programa Farmácia básica;

10.302.0049.2-061 – Atendimento Médico Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

07.Secretaria de Saúde;

0702. Secretaria de Saúde;

10.302.0049.2-066 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

04. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

0211. Fundo Municipal de Saúde - FMS;

10.301.0048.2086 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal;

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.



CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n. 01.610.134/0001-97

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cidelândia/MA, _____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE
Ordenador de Despesa

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n. 01.010.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 012/2019 realizado pela Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



Senador La Rocque, s/n, Centro
CEP: 65.900-500 Cidelândia – MA.
Tel. (99) 3535-0386.

CNPJ n. 01.010.134/0001-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL de nº 012/2019, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG nº e CPF nº



ANEXO VIII TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa)..... (nome/razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de n.º **012/2019. OPTA**pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)
RG n.º e CPF n.º